

LEI N° 562/1990

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o CONSELHO COMUNITÁRIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA DE CONDESSA de Itambaracá com o e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o CONSELHO COMUNITÁRIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA DE CONDESSA de Itambaracá, visando estabelecer mecanismos que permitam a viabilização do pleno funcionamento do hospital.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em COMODATO ao CONSELHO COMUNITÁRIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA DE CONDESSA de Itambaracá, até o dia 15 de março de 1993, o prédio do hospital Municipal, assim como as instalações e equipamentos existentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, EM 10 DE MAIO DE 1990.

MÁRIO FUZETO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal FOLHA DE LONDRINA, em 12/05/1990